



**PARECER CONTÁBIL**

**Ementa:** Análise de exequibilidade de proposta a partir de planilha de custos

**Solicitante:** Setor de licitações da Prefeitura municipal de Capelinha

**Processo administrativo de Licitação:** 010/2026

**Concorrência Eletrônica:** 02/2026

**Empresa:** ARQUIMEDES ENGENHARIA E CONSTRUCOES- CNPJ 53.616.586/0001-80



**Introdução:**

Refere-se a análise contábil da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa S R A LIMA – ARQUIMEDES ENGENHARIA E CONSTRUCOES, com valor global de R\$ 5.776.817,99, correspondente a 75% do orçamento estimado pela Administração (R\$ 7.702.423,58).

**Fundamentação Legal:**

Art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021, que considera inexequíveis as propostas inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. Apesar da proposta da empresa ARQUIMEDES ENGENHARIA E CONSTRUCOES ter sido exatamente com o do desconto de 25% em relação ao valor proposto pela administração, este setor contábil foi provocado a analisar a planilha de custo para que se afaste qualquer dúvida quanto a exequibilidade da proposta.

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA**

Ao verificar a planilha de custo com o desconto, pode-se observar que os descontos maiores se concentraram em:

- Fundação



- Madeira
- Estruturas
- Administração local

O que se tomaria condizente com as justificativas apresentadas pela empresas:

---

#### **4. FUNDAMENTOS TÉCNICOS DA EXEQUIBILIDADE**

##### **4.1 Estrutura Produtiva Própria – Madeira**

A licitante possui **madeira própria**, o que impacta diretamente nos custos dos seguintes itens, nos quais foram aplicados descontos relevantes:

- Barracão de obra em chapa de compensado resinada;
- Barracão de obra para depósito e ferramentaria;
- Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas;
- Trama de madeira (ripas, caibros e terças);
- Tesouras inteiras em madeira não aparelhada;
- Estruturas temporárias e escoramentos.

A produção própria elimina:

- ✓ Margem de fornecedores terceiros;
- ✓ Custos logísticos intermediários;
- ✓ Perdas por aquisição fracionada.

---

##### **4.2 Equipamentos Próprios – Fundação e Terraplenagem**

A empresa dispõe de **equipamentos próprios**, especialmente para serviços de fundação, destacando-se:

- **Estaca broca de concreto – diâmetro 20 cm;**
- Escavação manual com trado concha;
- Escavação mecanizada com retroescavadeira;
- Equipamentos de concretagem e adensamento.

Isso justifica os descontos aplicados aos itens:

- Estaca broca de concreto (AF\_05/2020);
- Escavações manuais e mecanizadas;
- Blocos de coroamento, sapatas e vigas baldrame.

A execução com frota própria elimina custos de locação e mobilização externa.

---



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**

**PREFEITURA DE CAPELINHA**

CNPJ: 19.229.921/0001-59

#### 4.3 Ferramentas e Mão de Obra Próprias e Qualificadas

A licitante executa os serviços com **mão de obra própria, treinada e permanente**, o que gera:

- Redução de custos indiretos com terceirização;

S R A LIMA

ARQUIMEDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 53.616.586/0001-80 – INSC. ESTADUAL: 128397594

RUA ALTEREDO NOGUEIRA, CEP: 65215-000, N°578B, DEMOCRATA, VIANA-MA

Tel/Phone +55(98) 99169-1479 21 96787-0520



**ARQUIMEDES**  
ENGENHARIA

S R A LIMA

ARQUIMEDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 53.616.586/0001-80 – INSC. ESTADUAL: 128397594

E-mail: [gdm.arquimedesengenharia@gmail.com](mailto:gdm.arquimedesengenharia@gmail.com)

Site: <https://arquimedesengenharia.site/>

Contatos; (21) 96787-0520

- Maior produtividade;
  - Menor índice de retrabalho;
  - Controle direto de cronograma e qualidade.
- Tal condição impacta diretamente itens como:
- Administração local;
  - Serviços preliminares;
- Execução de estruturas, alvenarias e coberturas.

#### 4.4 Parcerias Estratégicas de Fornecimento

A empresa mantém **parcerias comerciais consolidadas**, notadamente com:

- **Acelomital** – fornecimento de aço CA-50 e CA-60;
- **JLX Mineradora** – fornecimento direto de agregados minerais.

Essas parcerias justificam os descontos aplicados nos itens de:

- Armação de sapatas, vigas e pilares;
- Concretos estruturais;
- Serviços de fundação e superestrutura.

Avenida Tico Neves, 1.455 - Vista Alegre - Capelinha - Minas Gerais – CEP: 39.682-050

Telefone: (33) 3516-1348 - Site: [www.pmcapelinha.mg.gov.br](http://www.pmcapelinha.mg.gov.br)



#### **5. ITENS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE DESCONTO – JUSTIFICATIVA OBJETIVA**

Os principais itens com desconto significativo são:

- Placa de obra com estrutura de madeira;
- Barracões de obra (escritório, depósito e ferramentaria);
- Administração local;
- Escavações manuais e mecanizadas;
- Estacas broca de concreto;
- Fôrmas de madeira resinada;
- Estrutura de cobertura em madeira;
- Tesouras e trama para telhado cerâmico.

Todos esses itens possuem **relação direta com estrutura própria da licitante**, o que comprova a **coerência técnica do desconto aplicado**.

Assim, ao analisar a proposta, não se identifica inexecutabilidade matemática imediata, porém, é necessário solicitação de diligência complementar para que se comprove as justificativas da empresa, que carecem de documentação comprobatória mais robusta.

Sendo assim, sugere-se que

1 Solicitação de documentação complementar, sendo:

- Comprovação formal das parcerias comerciais mencionadas;
- Documentação comprobatória da propriedade dos equipamentos declarados;
- Demonstração de capacidade operacional compatível com o porte da obra;

2. Análise técnica complementar:

Considerando que a presente manifestação possui enfoque predominantemente contábil e econômico-financeiro, entende-se necessária a análise técnica complementar pelo setor de Engenharia do Município, especialmente quanto:

- À compatibilidade dos preços unitários com os referenciais técnicos adotados;
- À coerência das composições de custos apresentadas;
- Ao adequado dimensionamento da administração local da obra;
- À viabilidade técnica das reduções aplicadas nos serviços estruturais e de fundação;
- À compatibilidade da estrutura operacional declarada com o porte e complexidade do objeto.

**Cabe ressaltar que a verificação da exequibilidade, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, demanda análise multidisciplinar, envolvendo aspectos contábeis, financeiros e estritamente técnicos de engenharia.**

Dessa forma, para maior segurança jurídica e administrativa, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Setor de Engenharia para emissão de parecer técnico conclusivo quanto à viabilidade material da execução do objeto nos valores propostos.

Por fim, após apresentação de documentação complementar solicitada e análise do setor de engenharia, este setor de contabilidade, dará o parecer quanto a exequibilidade ou não da proposta apresentada.



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**

**PREFEITURA DE CAPELINHA**  
CNPJ: 19.229.921/0001-59

Capelinha, 27 de fevereiro de 2026

Elisiane Gomes Martins  
Contadora- Prefeitura Municipal de Capelinha

Elisiane Gomes Martins  
Contadora  
CRC/MG: 131841/0-8



Avenida Tico Neves, 1.455 - Vista Alegre - Capelinha - Minas Gerais – CEP: 39.682-050  
Telefone: (33) 3516-1348 - Site: [www.pmcapelinha.mg.gov.br](http://www.pmcapelinha.mg.gov.br)